

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 011/2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Maria Luiza da Silva Belmudes”.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 059/2021 de, 14 de julho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 16/02/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA LUIZA DA SILVA BELMUDES**, portadora do RG. nº 18.890.828-6/SSPSP, CPF nº 067.518.538-66, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Nametala Jorge Nars, nº 379 – Jd Sampaio I em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEM**